



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## SELEÇÃO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

### EDITAL 001/2019

#### PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO ANO LETIVO 2019

A Secretaria Municipal de Educação de Livramento - PB realizará a seleção de Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores, através do Programa Novo Mais Educação instituída pela portaria MEC nº 1.144/2016 como uma estratégia do Ministério da Educação para melhorar a aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática e do desenvolvimento de atividades dos campos de artes, cultura, esporte e lazer por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes.

#### **1- DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO:**

1.1 O programa será implementado por meio da realização de acompanhamento pedagógico em Língua Portuguesa e Matemática e do desenvolvimento de atividades nos campos de artes, cultura, esporte e lazer, impulsionando a melhoria do desempenho educacional mediante a complementação da carga horária em quinze horas semanais no contra turno escolar.

A escola que ofertará 15 (quinze) horas de atividades por semana realizando 02 (duas) atividades de Acompanhamento Pedagógico, totalizando 8 (oito) horas, e outras 3 (três) atividades de escolha da escola via sistema PDDE Interativo, sendo:

#### **1.2- NA ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO ALCIDADES CARNEIRO**

1.2.1 (uma) de Acompanhamento Pedagógico de Língua Portuguesa com 04 (quatro) horas de duração; na Escola Municipal Ministro Alcides Carneiro, - Endereço: Rua Ministro José Américo/N – 06 Turmas

1.2.2 (uma) de Acompanhamento Pedagógico de Matemática, com 04 (quatro) horas de duração; na Escola Municipal Ministro Alcides Carneiro -Endereço: Rua Ministro José Américo/N – 06 Turmas



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.2.3 (três) atividades de escolha da escola no Plano de Ação via Sistema PDDE Interativo, a serem realizadas nas 07 (sete) horas restantes descritas abaixo:

- a) Futsal 06 Turmas
- b) Dança 06 Turmas
- c) Teatro/Prática Circenses 06 Turmas

**1.3- NA ESCOLA MUNICIPAL MARIA SALOME DE ALMEIDA**

1.3.1 (uma) de Acompanhamento Pedagógico de Língua Portuguesa com 04 (quatro) horas de duração; na Escola Municipal Maria Salomé de Almeida, - Endereço: Rua Arnaldo Morais Guilherme, S/N – 06 Turmas

1.3.2 (uma) de Acompanhamento Pedagógico de Matemática, com 04 (quatro) horas de duração; na Escola Municipal Maria Salomé de Almeida -Endereço: Rua Arnaldo Morais Guilherme, S/N – 06 Turmas

1.2.3 (três) atividades de escolha da escola no Plano de Ação via Sistema PDDE Interativo, a serem realizadas nas 07 (sete) horas restantes descritas abaixo:

- a) Futsal 06 Turmas
- b) Dança 06 Turmas
- c) Teatro/Prática Circenses 06 Turmas

**2. DA SELEÇÃO.**

2.1- O presente Edital destina-se a selecionar Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores para o Programa Novo Mais Educação, na forma da Lei nº. 9.608 de 18 de fevereiro de 1998, a qual determina que as atividades desenvolvidas pelo Mediador de Aprendizagem e pelo Facilitador serão consideradas de natureza voluntária, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

2.2- O processo seletivo compreenderá a **inscrição, análise de currículo de caráter eliminatório e classificatório e chamada dos profissionais.**

2.3- Os selecionados receberão uma bolsa mensal para custeio de despesas com transporte e alimentação; visto que ele desempenhará um trabalho voluntário, podendo atuar em mais de uma turma, havendo disponibilidade de horário.

2.4. O Processo Seletivo Simplificado para Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores para o Programa Novo Mais Educação voluntários será executado pela



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação de Livramento/PB, com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação composta por:

Elizangela dos Santos Eduardo  
Maria Josenilza Sales Oliveira  
Josinete Telis de Lima

### **3- DA INSCRIÇÃO:**

**Local: Escolas Ministro Alcides Carneiro e Maria Salomé de Almeida**

Período: 11 e 12 de julho de 2019.

Horário 08:00h às 11:00h e 14:00 às 17:00h.

### **4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA**

- 4.1 Ficha de inscrição preenchida no ato da inscrição **(ANEXO I)**.
- 4.2 (uma) cópia do RG;
- 4.3 (uma) cópia do CPF;
- 4.4 (um) comprovante de escolaridade ou declaração quando estudante;
- 4.5 (um) comprovante de residência.
- 4.6 Entrega de currículo acompanhado de cópia de certificados de cursos e documentos que confirmem experiências profissionais ou voluntariadas na área que pretende atuar **(ANEXO II)**.
- 4.7 A Avaliação Curricular e Documental terá valor máximo de 100 (cem) pontos, observando o **(ANEXO II)**.
- 4.8 Disponibilidades de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável da Secretaria Municipal de Educação;
- 4.9 Capacidade de manter controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas e de desempenhar todas as atividades descritas no projeto relativo à modalidade em que estiver atuando, sempre sobre orientação do pessoal técnico da Secretaria Municipal de Educação;
- 4.10 Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Mediador ou Facilitador;
- 4.11 Ter Ensino Médio/Superior incompleto/Superior Completo, ou ser um membro da comunidade que tenha habilidades e competências para desempenhar a oficina ofertada;
- 4.12 Ter idade mínima de 18 anos;
- 4.13 Capacidade de comunicação e diálogo;
- 4.14 Capacidade de mobilização;
- 4.15 Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças, adolescentes entre a escola e a família.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## **5. DA REMUNERAÇÃO**

O trabalho do facilitador é considerado de natureza voluntária (na forma da lei nº 9.608 de 1998), sendo que os selecionados receberão uma bolsa mensal para ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte) por turma/mês, podendo o mediador ou facilitador atuar em mais de uma turma, não excedendo o limite de 10 (dez) turmas, conforme valores descritos abaixo:

a) Os mediadores receberão bolsas no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por mês e por turma de acompanhamento pedagógico, para escolas urbanas com carga horária complementar de 15 (quinze) horas;

b) Os facilitadores receberão bolsas no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por mês, por turma das atividades de livre escolha da escola, para escolas urbanas com carga horária complementar de 15 (quinze) horas.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

A lista dos candidatos classificados será disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.livramento.pb.gov.br/> e afixada no mural da Secretaria Municipal de Educação e nas Escolas Min Alcides Carneiro e Maria Salomé de Almeida.

Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade: Aquele que tiver obtido maior número de pontos conforme ANEXO II:

- a) Experiência Profissional;
- b) Formação Acadêmica;
- c) Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

## **7. DOS RESULTADOS**

7.1 Os resultados serão divulgados pela Secretaria de Educação no dia 19 de julho de 2019.

7.2 Previsões de início das atividades letivas do Programa Novo Mais Educação em 01 de agosto de 2019.

## **8. CONSIDERAÇÕES GERAIS ATUAÇÃO NO PROGRAMA**

8.1 A frequência dos Mediadores da Aprendizagem é de 100%, salvo motivos de doença ou de outra ordem, que deverão ser comprovados com atestado médico.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

8.2 Será considerada evasão a ausência não justificada do Mediador por um prazo de 03 (três) dias.

8.3 Será desvinculado o Mediador de Aprendizagem que durante a vigência do programa não corresponder aos requisitos básicos do Programa Novo Mais Educação, bem como não apresentar perfil adequado ao projeto desenvolvido.

8.4 A quantidade de turmas de cada Mediador da Aprendizagem e Facilitador dependerá da agenda de atividade da escola e da disponibilidade de tempo do Mediador e facilitador.

8.5 O Mediador da Aprendizagem e facilitador poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de práticas de atos de indisciplina ou não cumprimento dos acordos realizados entre a Escola e os Mediadores e Facilitadores.

8.6 A vigência do contrato de prestação de serviço voluntário para pagamento da ajuda de custo para transporte e alimentação aos Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores será de 04 (quatro) meses e com possibilidade de ampliação por mais 04(quatro) meses dependendo dos repasses de recursos pelo governo federal.

8.7 A seleção para Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores será executado pela Secretaria Municipal de Educação com apoio de sua equipe técnica e participação da Coordenação do Programa Novo Mais Educação.

Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação do Programa Novo Mais Educação.

Livramento, 08 de julho de 2019.

Neumany Cristina Soares de Araújo

Secretaria de Educação



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>MEDIADOR DA APRENDIZAGEM E FACILITADOR PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO ANO 2019</b>	
<b>NOME:</b>	<b>D / N:</b> ____ / ____ / ____
<b>CPF:</b>	<b>TELEFONE:</b> ( )
<b>RG:</b>	<b>CARGO:</b>
<b>E-MAIL:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>ESCOLA:</b>	
<b>ÁREA DE INTERESSE</b>	
<input type="checkbox"/> LÍNGUA PORTUGUESA <input type="checkbox"/> MATEMÁTICA	
<input type="checkbox"/> TEATRO/PRATICAS CIRCENSES <input type="checkbox"/> DANÇA <input type="checkbox"/> FUTSAL	
<b>DISPONIBILIDADE</b>	
<input type="checkbox"/> MANHÃ <input type="checkbox"/> TARDE <input type="checkbox"/> MANHÃ E TARDE	
<hr style="width: 50%; margin-left: 0;"/> <p style="text-align: center;"><b>ASSINATURA</b></p>	
<b>DATA:</b> ____/07/2019.	

Não preencher

**PROTOCOLO DE ENTREGA**

**MEDIADOR DA APRENDIZAGEM E FACILITADOR PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO**

<b>NOME:</b>	
<b>ÁREA DE INTERESSE:</b>	
<b>ESCOLA:</b>	
<hr style="width: 50%; margin-left: 0;"/> <p><b>SERVIDOR RESPONSÁVEL</b> Livramento-PB, ____ / ____ / 2019</p>	<hr style="width: 50%; margin-left: 0;"/> <p><b>CANDIDATO</b></p>



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO II**

	<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>PONTOS MÁXIMOS</b>
<b>I</b>	Curso de Pós graduação ( Especialização) na área de Educação	<b>20</b>
<b>II</b>	Curso de Graduação Licenciatura Plena na área	<b>15</b>
<b>III</b>	Curso de Graduação Licenciatura Plena em Pedagogia	<b>13</b>
<b>IV</b>	Cursando Nível Superior na área (mínimo 3º SEMESTRE)	<b>10</b>
<b>V</b>	Ensino Médio Completo	<b>10</b>
	<b>FORMAÇÃO CONTINUADA</b>	<b>PONTOS MÁXIMOS</b>
<b>I</b>	Curso na atividade escolhida (a partir de 2014) com carga horária mínima de 16 horas.	<b>05</b>
<b>II</b>	Participação em congressos ou atividades extracurriculares na área de docência	<b>05</b>
	<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>PONTOS MÁXIMOS</b>
<b>I</b>	Experiencia acadêmica em programas e/ou projetos em universidades.	<b>05</b>
<b>II</b>	Experiência profissional comprovada através de declaração na área escolhida - 1,0 (um ponto) por ano - máximo de 05 anos.	<b>05</b>
<b>III</b>	Experiência profissional no Programa Mais Educação comprovada através de declaração da escola onde trabalhou – 1,5 (meio ponto) por mês trabalhado - máximo de 08 meses.	<b>12</b>



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO